



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
(Processo Administrativo n. 23109.004428/2017-75)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, telefones: (31) 3559-1382, e ainda por intermédio do pregoeiro, ao final identificado, designado pela Portaria nº 390 de 03 de maio de 2017, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/11/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material biológico, material farmacológico, material hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material químico e lubrificantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15263

Fonte: 0112000000/0112915405

Programa de Trabalho: 2080

Ação Gov: 20RK/0487

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário e total do item
 - 5.6.2. Marca;
 - 5.6.3. Fabricante;
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado Coordenadoria de Suprimentos da UFOP, localizada no prédio do Centro de Convergência, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000 e dentro de **04 (quatro) dias úteis** contados da solicitação.

7.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.2. O critério de avaliação das amostras serão realizados testes práticos dos produtos, a fim de verificar seu padrão de qualidade.

7.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo (03) três dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail: reginaldo@dof.ufop.br c/c para rosimar@dof.ufop.br e antonio@dof.ufop.br. Caso o Pregoeiro julgue necessário, posteriormente poderá ser solicitado o envio dos documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



8.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. **Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.**

8.7.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.7.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, o Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste edital de pregão, será substituído por Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho de Despesas, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não manter a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail reginaldo@dof.ufop.br c/c para rosimar@dof.ufop.br e antonio@dof.ufop.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Coordenadoria de Suprimentos: Centro de Convergência-Campos Universitário - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Ouro Preto- MG

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.dof.ufop.br/coordenadorias/csu>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.10.2. ANEXO II Modelo de proposta comercial.

Ouro Preto, 31 de outubro de 2017.

Reginaldo Arcanjo Rodrigues
Pregoeiro Oficial
(31) 3559-1382



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 91/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material biológico, material farmacológico, material hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material químico e lubrificantes conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos itens encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
1	4.00	L	30.03.000025-LUBRIFICANTE AZUL. LÍQUIDO À BASE DE ÂLCOOL, COM BAIXA VISCOSIDADE, ALTA REFRIGERAÇÃO E BAIXO EFEITO DESCOLORANTE. ESTE LUBRIFICANTE É UTILIZADO PARA A REFRIGERAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE AMOSTRA. PRODUTO METALOGRAFICO USADO EXCLUSIVAMENTE PARA POLIMENTO DE AMOSTRAS FERROSAS, UTILIZANDO COMO ABRASIVO, PASTA DE DIAMANTE. Fornecedor Referência: ALCRISA COMERCIO DE MAQUINAS E LOCACOES LTDA - ME (12.849.965/0001-32)	188,10	752,4000	493/2017-1
2	2.00	L	30.03.000028-KIT DE RESINA ACRÍLICA EM PÓ PARA EMBUTIMENTO METALOGRAFICO A FRIO COM SEU RESPECTIVO CATALISADOR RESINA ACRÍLICA INCOLOR EM PÓ PARA EMBUTIMENTO METALOGRAFICO A FRIO COM RESPECTIVO CATALISADOR LIQUIDO Fornecedor Referência: ALCRISA COMERCIO DE MAQUINAS E LOCACOES LTDA - ME (12.849.965/0001-32)	283,80	567,6000	493/2017-2
3	4.00	FR	30.03.000029-LÍQUIDO REFRIGERANTE PARA MÁQUINA DE CORTE METALOGRAFICO - FRASCO CONTENDO 1 LITRO. LÍQUIDO REFRIGERANTE CONCENTRADO LÍQUIDO REFRIGERANTE DE ALTA CONCENTRAÇÃO. UTILIZADO DURANTE O PROCESSO DE CORTE DE AMOSTRAS METALOGRAFICAS, PROPORCIONANDO UM CORTE COM MELHOR DESEMPENHO E QUALIDADE NO CORTE DA AMOSTRA SEM AFETAR SUAS PROPRIEDADES. Fornecedor Referência: ALCRISA COMERCIO DE MAQUINAS E LOCACOES LTDA - ME (12.849.965/0001-32)	71,50	286,0000	493/2017-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
4	4.00	FR	30.09.008270-SORO FISIOLÓGICO SORO FISIOLÓGICO DE CLORETO DE SÓDIO(NACL) A 0,9%. FRASCO COM 500 ML. CATMAT:371273 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	3,95	15,8000	452/2017-3
5	5.00	FR	30.09.008294-SORO ANTI-A PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	19,99	99,9500	452/2017-4
6	5.00	FR	30.09.008295-SORO ANTI-B PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	20,40	102,0000	452/2017-5
7	5.00	FR	30.09.008296-SORO ANTI-D (RH) PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	35,00	175,0000	452/2017-6
8	16.00	FR	30.09.008297-KETAMINA 10% 10ML Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	22,89	366,2400	452/2017-1
9	6.00	FR	30.09.008330-SORO FETAL BOVINO 100 ML. CATMAT:424846 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	333,45	2.000,7000	452/2017-2
10	35.00	UN	30.09.008416-DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)FRASCO - 10 ML **** Especificação: Dipirona gotas frasco de 10mL Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,31	45,8500	452/2017-7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
11	100.00	AMP	30.09.008425-EPINEFRINA 0,1% EPINEFRINA: 1MG/ML (EQUIVALENTE A 1,82 MG DE HEMITARTARATO DE EPINEFRINA) VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. : 1 ML APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 1 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,25	325,0000	452/2017-8
12	5.00	UN	30.10.000437-VASELINA SÓLIDA EMBALADA EM TUBO PLÁSTICO 90G. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	6,30	31,5000	529/2017-1
13	4.00	L	30.11.001298-N,N-DIMETILFORMAMIDA (DMF), COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₃ H ₇ NO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 73,09, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 68-12-2. CATMAT:380933 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	28,60	114,4000	474/2017-15
14	2.00	FR	30.11.001386-METABISSULFITO DE SODIO P.A. FRASCO DE 500G Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	66,10	132,2000	474/2017-3
15	7.00	L	30.11.001517-ACETONA, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, MASSA MOLECULAR 58,08, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1. FRASCO DE 1 LITRO. CATMAT:380786 Fornecedor Referência: LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (51.462.471/0001-52)	21,52	150,6400	555/2017-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
16	8.00	GL	30.11.001538-METANOL GRAU HPLC/MS. GALÃO COM 4 LITROS **** PADRAO DE REFERENCIA: METANOL HPLC GRADIENTE CHROMASOLV 4 L - JT BAKER Código 34885-4L CAS 67-56-1 Fornecedor Referência: ANALITICA LTDA (25.932.088/0001-00)	99,00	792,0000	487/2017-1 490/2017-7 497/2017-1
17	1.00	FR	30.11.001720-SOLUCAO TAMPAO PH=10,0. FRASCO DE 500ML Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	13,00	13,0000	474/2017-16
18	1.00	GL	30.11.001749-ETANOL ABSOLUTO HPLC. GALÃO COM 4 LITROS. Fornecedor Referência: ROMA REAGENTES LTDA - EPP (12.066.474/0001-15)	230,20	230,2000	555/2017-2
19	1.00	FR	30.11.002890-BISSULFITO DE SODIO, FRASCO DE 500G Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	14,09	14,0900	474/2017-4
20	11.00	UN	30.11.003024-ÁLCOOL ISOPROPILICO. SINÔNIMOS: ÁLCOOL 2-PROPÍLICO;; ÁLCOOL SEC-PROPÍLICO; ISOPROPANOL; 2 - PROPANOL. REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (CAS): 67-63-0. FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR* 60,10G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L. CATMAT:425283 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	24,63	270,9300	474/2017-1
21	2.00	FR	30.11.003166-ÁCIDO PÍCRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA 2,4,6-(NO2)3C6H2OH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 EM BASE ANIDRA, PESO MOLECULAR 229,11, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 88-89-1, FRASCO COM 250GR	625,00	1.250,0000	474/2017-5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			CATMAT:356902 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)			
22	2.00	L	30.11.003758-ÁCIDO CLORÍDRICO. SINÔNIMO: ÁCIDO MURIÁTICO; CLORETO DE HIDROGÊNIO EM SOLUÇÃO AQUOSA. APARÊNCIA: LÍQUIDO AQUOSO ; SEM COLORAÇÃO ; ODOR IRRITANTE ; AFUNDA E MISTURA COM ÁGUA ; PRODUZ VAPORES IRRITANTES. ÁCIDO CLORÍDRICO PA: CONCENTRAÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 37% MASSA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE HIDROGÊNIO (HCL) - 32 A 38 %. MASSA ÁGUA - 62 A 68 % MASSA. ÁCIDO CLORÍDRICO (HCL) NÚMERO DE REGISTRO NO CAS: 7647-01-0. CATMAT:347336 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	16,20	32,4000	474/2017-12
23	1.00	FR	30.11.004314-IODETO DE POTÁSSIO P.A FRASCO DE 100G CATMAT:137090 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	50,00	50,0000	474/2017-6
24	2.00	FR	30.11.004437-ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, FÓRMULA QUÍMICA HCL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 36,46, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0. FRASCO DE 1L. PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	16,20	32,4000	474/2017-2
25	1.00	FR	30.11.004732-DPPH (2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZILA) - FRASCO DE 1 GRAMA. Fornecedor Referência: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA (68.337.658/0003-99)	692,00	692,0000	555/2017-3
26	75.00	FR	30.11.004744-ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, PESO MOLECULAR 46,07, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. FRASCO DE 1L.	12,47	935,2500	474/2017-7 487/2017-4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			**** Álcool Etílico Absoluto 99,5% - 1000 ML CATMAT:366466 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)			
27	10.00	FR	30.11.004746-CLORIDRATO CETAMINA 10% ; FRASCO COM 10ML Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	17,81	178,1000	483/2017-12
28	1.00	FR	30.11.004775-SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7 - FRASCO DE 500ML Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	18,43	18,4300	474/2017-13
29	11.00	L	30.11.004886-ALUMINA CONCENTRADA, SUSPENSÃO NO. 4 COM 1 MÍCRON, COR AZUL, COM ADIÇÃO DE DISPERSANTE. UTILIZAÇÃO POLIMENTO DE METAIS. FRASCO COM 1 LITRO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA AROTEC. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	74,50	819,5000	474/2017-8
30	2.00	FR	30.11.004895-ISOPROPANOL. FRASCO DE 1 L **** PADRAO DE REFERENCIA: ISOPROPANOL HPLC CHROMASOLV 4 L - ANALITICA Código 34863-4L Riedel CAS 67-63-0 Fornecedor Referência: ANALITICA LTDA (25.932.088/0001-00)	195,00	390,0000	487/2017-2
31	10.00	FR	30.11.004913-SILICAGEL AZUL (4-8 MM) PA - 1000 GR CATMAT:30202 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	59,75	597,5000	474/2017-9
32	3.00	FR	30.11.004988-ÁCIDO FLUORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, ODOR ÁCIDO, FÓRMULA QUÍMICA HF, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 48, PESO MOLECULAR 20,01, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO,	200,00	600,0000	474/2017-10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-39-3. FRASCO DE 1L. CATMAT:366456 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)			
33	30.00	UN	30.11.005098-PASTA DE DIAMANTE DE 1MICRON. PASTA DE DIAMANTE PARA POLIMENTO DE AMOSTRAS METALOGRAFICAS TIPO PD-1S PRODUZIDA COM PÓ DE DIAMANTE MONOCRISTALINO PREVIAMENTE CLASSIFICADO DE ACORDO COM NORMAS ESTRITAS POSSUINDO TAMANHO MÉDIO DO GRÃO DE 1 DE MÍCRON, OFERECENDO EXCELENTES PROPRIEDADES PARA EMPREGO EM METALOGRAFIA, CERAMOGRAFIA E MINERALOGIA: ALTA DUREZA; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; VIDA ÚTIL PROLONGADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGAS EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 6 GRAMAS DE PASTA NA COR ROXA, EVITANDO-SE CONTAMINAÇÕES OU MAU USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA AROTEC. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	41,00	1.230,0000	474/2017-11
34	2.00	UN	30.11.005224-CLORIDRATO DE XILASINA. AMPOLA DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO Fornecedor Referência: MINAS RURAL AGRO NEGOCIOS LTDA (09.396.731/0001-72)	14,88	29,7600	490/2017-5
35	1.00	FR	30.11.005375-N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA C6H16N2, PESO MOLECULAR 116,21, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110 18-9, GRAU DE PUREZA PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO 100ML. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	494,98	494,9800	490/2017-3
36	4.00	UN	30.11.005381-ACETONITRILA P.A. ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05, FÓRMULA QUÍMICA CH3CN. FRASCO DE 1 LITRO	75,00	300,0000	474/2017-17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)			
37	1.00	L	30.11.005385-ÁCIDO SULFÚRICO P.A. (D=1,825) (PARA ANÁLISE DE LEITE) NOME COMERCIAL: ÁCIDO SULFÚRICO PARA ANÁLISE DE LEITE SUBSTÂNCIA: ÁCIDO SULFÚRICO (H2SO4) FÓRMULA: H2SO4 PESO MOLECULAR: 98,08 COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÚRICO (H2SO4) 92,25% ÁGUA (H2O) 7,75% NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO: ÁCIDO SULFÚRICO SINÔNIMO: SULFATO DE HIDROGÊNIO, ÓLEO VITRIOLO, ÁCIDO DE BATERIA, NÚMERO CAS:7664-93-9, NÚMERO ONU: 1830, NÚMERO DE RISCO: 80, CLASSE/SUBCLASSE: 8 CORROSIVO, NATUREZA QUÍMICA: ÁCIDO INORGÂNICO, INGREDIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO: O PRODUTO EM SI: H2SO4, PADRÃO DE QUALIDADE: PRÓ-ANÁLISE E SYNTH Fornecedor Referência: ROMA REAGENTES LTDA - EPP (12.066.474/0001-15)	31,55	31,5500	555/2017-4
38	4.00	UN	30.11.005393-ACETONITRILA GRAU CROMATOGRÁFICO - GALÃO DE 4L - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA JT BAKER **** Galão de 4L de acetonitrila grau HPLC **** PADRAO DE REFERENCIA: ACETONITRILA HPLC - 4000 ML - JT BAKER Fornecedor Referência: HEXIS CIENTIFICA S/A (53.276.010/0001-10)	149,60	598,4000	487/2017-3 490/2017-1
39	5.00	UN	30.11.005415-DIFENILAMINA. SINÔNIMOS: ANILINOBENZENO; N-FENILANILINA; N,N-DIFENILAMINA; N-FENILBENZENOAMINA; FENILBENZENAMINA. REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (CAS): 122-39-4. FÓRMULA QUÍMICA: C12H11N. ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A ACASTANHADO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H5)2NH, 169,22 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100G. CATMAT:381806 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	35,00	175,0000	530/2017-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
40	1.00	L	30.11.005433-ALUMINA EM SUSPENSÃO COM TAMANHO DE 0,3MICROMETRO PARA POLIMENTO METALOGRAFICO. COM ADIÇÃO DE DISPERSANTE. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	75,00	75,0000	474/2017-19
41	2.00	FR	30.11.005450-1-METIL-2-PIRROLIDONA (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO METILPIRROLIDONA OU N-METIL-2-PIRROLIDONA OU M-PIRROLA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE E IRRITANTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₉ NO, PESO MOLECULAR 99,13G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 872-50-4). FRASCO DE 100ML CATMAT:359228 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	32,15	64,3000	474/2017-27
42	1.00	FR	30.11.005468-TRICLOROMETANO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CHCl ₃ , PESO MOLECULAR 119,38G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL. FRASCO DE 1L CATMAT:348805 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	45,16	45,1600	474/2017-21
43	1.00	FR	30.11.005471-2-PROPANOL (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO ISOPROPANOL OU ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH, PESO MOLECULAR 60,10G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0). FRASCO DE 1L *CONTROLADO PELA POLÍCIA CIVIL. CATMAT:348275 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	34,00	34,0000	474/2017-22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
44	10.00	FR	30.11.005493-SULFATO DE SÓDIO ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 , PESO MOLECULAR 142,04G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. FRASCO DE 100G CATMAT:414272 Fornecedor Referência: OMEGA COM. REP. TECNICAS IND. LTDA (26.244.087/0001-36)	12,00	120,0000	483/2017-1
45	1.00	FR	30.11.005536-SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4 (SOLUÇÃO QUÍMICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR E INODORO, MISTURA DE SOLUÇÕES DOS SEGUINTE COMPOSTOS: ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. APLICADO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETROS COM LEITURA DE PH 4,01, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS N/D . FRASCO DE 100ML. CATMAT:234416 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	3,36	3,3600	474/2017-20
46	1.00	FR	30.11.005554-PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO P.A. (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA H_2O_2 , PESO MOLECULAR 34,01G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 35%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1). FRASCO DE 1L. CATMAT:382555 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	32,00	32,0000	474/2017-14
47	1.00	FR	30.11.005596-N,N-DIMETILACETAMIDA (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C_4H_9NO , MASSA MOLECULAR 87,12G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-19-5). FRASCO DE 1L.	59,00	59,0000	483/2017-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			CATMAT:415146 Fornecedor Referência: SOS LABORATORIO LTDA (71.031.611/0001-45)			
48	1.00	FR	30.11.005597-N,N-DIMETILFORMAMIDA (DMF) (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C3H7NO, PESO MOLECULAR 73,09G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 68-12-2). FRASCO DE 1L. CATMAT:353096 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	28,60	28,6000	474/2017-25
49	26.00	FR	30.11.005600-N-HEXANO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C6H14, PESO MOLECULAR 86,18G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. FRASCO DE 1L CATMAT:354573 Fornecedor Referência: SPLABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD (04.063.097/0001-32)	22,85	594,1000	483/2017-4 546/2017-1
50	5.00	FR	30.11.005619-METANOL (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO ÁLCOOL METÍLICO OU HIDRÓXIMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1). *CONTROLADO PELA POLÍCIA CIVIL. FRASCO DE 1L CATMAT:348265 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	17,75	88,7500	546/2017-2
51	1.00	FR	30.11.005657-HIDRÓXIDO DE AMÔNIO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, PESO MOLECULAR 35,05G/MOL,	16,56	16,5600	474/2017-28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. FRASCO DE 1L. CATMAT:347756 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)			
52	3.00	FR	30.11.005686-ÉTER DE PETRÓLEO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO BENZINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30 E 60 C, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. FRASCO DE 1L. CATMAT:352740 Fornecedor Referência: OMEGA COM. REP. TECNICAS IND. LTDA (26.244.087/0001-36)	49,90	149,7000	483/2017-5
53	7.00	FR	30.11.005699-ETANOL P.A. (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO ÁLCOOL ETÍLICO P.A. OU ÁLCOOL P.A., ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TAMBÉM CONHECIDO COMO ÁLCOOL ETÍLICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5). FRASCO DE 1L. CATMAT:357786 Fornecedor Referência: SOS LABORATORIO LTDA (71.031.611/0001-45)	19,60	137,2000	474/2017-26 483/2017-7
54	10.00	FR	30.11.005706-ETANOATO DE ETILA (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , PESO MOLECULAR 88,1G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6). *CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL FRASCO DE 1L.	23,81	238,1000	483/2017-8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			CATMAT:380787 Fornecedor Referência: FRL SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA- EPP (15.261.257/0001-74)			
55	16.00	FR	30.11.005745-DICLOROMETANO (COMPOSTO QUÍMICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO CLORETO DE METILENO OU DICLORETO DE METILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , PESO MOLECULAR 84,93G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2). FRASCO DE 1L. CATMAT:346521 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	21,49	343,8400	483/2017-9 546/2017-3
56	1.00	FR	30.11.005799-CLORETO DE ESTANHO II ANIDRO (COMPOSTO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA SNCL ₂ , PESO MOLECULAR 189,62G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7772-99-8). FRASCO DE 100G CATMAT:352838 Fornecedor Referência: OMEGA COM. REP. TECNICAS IND. LTDA (26.244.087/0001-36)	42,00	42,0000	483/2017-10
57	1.00	FR	30.11.005841-AGAROSEL REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (NO CAS):9012-36-6 POLÍMERO DE GALACTOSE MASSA MOLECULAR DE CERCA DE 120.000 (APROXIMADAMENTE 800 MOLÉCULAS DE GALACTOSE). FORMULA QUÍMICA: NH ₂ C(CH ₂ OH) ₃ GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100G. APLICAÇÃO: UTILIZADO NA FORMA DE GEL COMO SUBSTRATO PARA A FRAGMENTAÇÃO DE MOLÉCULAS BIOLÓGICAS, EM TÉCNICAS DE ELETROFORESE E IMUNODIVISÃO. CARACTERÍSTICAS: FAIXAS DE SEPARAÇÃO 100 - 20.000 BP, UMIDADE = 7%, RESÍDUOS = 4%, ELETROENDOOSMOSE (EEO) 0,05 - 0,13, SULFATO = 0,1% CLARIDADE 1,5% (NTU) = 3, RESISTÊNCIA DO GEL 1% (G/CM ²) = 1200, RESISTÊNCIA DO GEL 1,5% (G/CM ²) = 2500, TEMPERATURA DE POLIMERIZAÇÃO 1,5% 36 GRAUS C MAIS OU	272,90	272,9000	490/2017-2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



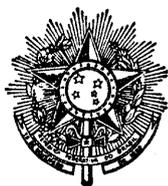
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			MENOS 1,5 GRAUS C, TEMPERATURA DE FUSÃO 1,5% 88 GRAUS C MAIS OU MENOS 1,5GRAUS C, ATIVIDADE DE DNASE E RNASE NÃO DETECTADO, RESOLUÇÃO DE DNA = 1000BP, ALTA VISUALIZAÇÃO GEL BACKGROUND MUITO BAIXA Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
58	1.00	FR	30.11.005842-PADRÃO DE PESO MOLECULAR, TIPO LADDER DNA, DE 20 A 200 BP. COM FRAGMENTOS DE DNA DE 20 PB A 200 PB. MISTURA DE FRAGMENTOS DE DNA LÍQUIDO, AZUL, EM TRIS-HCL 10 MM, PH 7,5, 10 MM DE EDTA, GLICEROL A 10% (P/V), TARTRAZINA E XILENO-CIANOL FF. PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 500 MICROLITROS COM CONCENTRAÇÃO DE 105 NG/MICROLITROS. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	555,63	555,6300	483/2017- 11
59	4.00	UN	30.11.005843-MASTERMIX PARA PCR CONVENCIONAL, COM 12,5 MM DE MGCL2. PARA APLICAÇÕES EM REAÇÕES DA CADEIA DA DNA POLIMERASE. CONCENTRAÇÃO DE 12,5 MM DE MGCL2. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 ML. Fornecedor Referência: SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA (02.371.251/0001-08)	183,43	733,7200	490/2017- 6
60	1.00	FR	30.11.005845-PADRÃO DE PESO MOLECULAR, DO TIPO PROTEÍNA COM DUAS CORES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRECISION PLUS PROTEIN DUAL COLOR STANDARDS, BIO-RAD. CONTEÚDO DO FRASCO 500 MICROLITROS. OS MARCADORES CONSISTEM EM PROTEÍNAS RECOMBINANTES ALTAMENTE PURIFICADAS, CORADAS COVALENTEMENTE COM CORANTES MULTICOLORIDOS. O PRODUTO VEM EM 30% GLICEROL (P/V), 2% DE SDS, 62.5 MM TRIS, PH 6.8, 50 MM DE DTT, 5 MM EDTA E 0.02% NAN3. USADO PARA ESTIMAR O PESO MOLECULAR EM GEIS DE SDS-PAGE E WESTERN BLOTS. MISTURA DE 10 PROTEÍNAS RECOMBINANTES (10 - 250 KD), 8 BANDAS CORADAS DE AZUL E 2 BANDAS DE REFERÊNCIA CORADAS DE ROSA (25 E 75 KD), PARA 50 APLICAÇÕES.	336,17	336,1700	490/2017- 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			Fornecedor Referência: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA (03.188.198/0005-09)			
61	1.00	UN	30.11.005847-FURANONA C-30. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10MG. QUALIDADE SIGMA-ALDRICH OU SUPERIOR. CATMAT:432687 Fornecedor Referência: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA (68.337.658/0003-99)	1.228,00	1.228,0000	555/2017-5
62	3.00	EMB	30.11.005848-DILUENTE PARA HEMATOLOGIA, DIATON DS. O DIATON - DS CONTÉM : SULFATO DE SÓDIO < 1,00 % CLORETO DE SÓDIO < 0,50 % TAMPÃO < 0,40 % PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA DIAGNO. EMBALAGEM COM 20L. CATMAT:380499 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)	89,34	268,0200	555/2017-6
63	6.00	EMB	30.11.005849-DIATERG - PARA UMEDECER, LAVAR E ENXAGUAR A TUBULAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS. ELIMINA OS RESÍDUOS DEIXADOS PELAS AMOSTRAS DE SANGUE E OUTRAS SOLUÇÕES UTILIZADAS NOS APARELHOS PARA A DILUIÇÃO DO SANGUE E PARA A HEMÓLISE DAS HEMÁCIAS. SULFATO DE SÓDIO < 0,80 % CLORETO DE SÓDIO < 0,60 % ÉTER DE POLIOXIETILENO < 0,20 % EMBALAGEM COM 5L. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA DIAGNO. CATMAT:380499 Fornecedor Referência: ALQUIMIA CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (06.927.518/0001-51)	35,50	213,0000	555/2017-7
64	2.00	FR	30.11.005850-DIALYSE 3CF - SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR A RUPTURA DOS GLÓBULOS VERMELHOS DO SANGUE VISANDO A CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA EM EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS. SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO < 2,50 % TAMPÃO < 0,30 %	56,48	112,9600	555/2017-8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			EMBALAGEM COM 500 ML. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA DIAGNO. CATMAT:331701 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)			
65	1.00	EMB	30.11.005851-O DIACLEAN É UMA SOLUÇÃO DE LAVAGEM ENZIMÁTICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DOS EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM AS AMOSTRAS DE SANGUE. GRAÇAS A SUA INTENSA ATIVIDADE PROTEOLÍTICA, DISSOLVE EFETIVAMENTE COÁGULOS E SEDIMENTOS PROTÉICOS. POSSUI A VANTAGEM DE SER MENOS NOCIVA PARA AS PARTES DELICADAS DE PLÁSTICO E CERÂMICA DOS EQUIPAMENTOS DO QUE AS SOLUÇÕES DE HIPOCLORITO FREQUENTEMENTE UTILIZADAS. EMBALAGEM COM 50 ML. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA DIAGNO. CATMAT:378454 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)	54,26	54,2600	555/2017-9
66	1.00	G	30.11.005852-ACIDO NONADECANOICO (NONADECANOIC ACID) - PUREZA > 98% - PARA CROMATOGRAFIA GASOSA CATMAT:380469 Fornecedor Referência: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA (68.337.658/0003-99)	297,00	297,0000	555/2017-10
67	1.00	FR	30.11.005854-ANTI-DNA/RNA DAMAGE ANTIBODY / ANTICORPO DE DANO ANTI-DNA/RNA UNIDADE: 1 (CRIOTUBO TUBO PARA REFRIGERAÇÃO) ANTICORPO LIGA-SE COM ALTA ESPECIFICIDADE E AFINIDADE A OXO8DG (8-HIDROXI-2'-DESOXIGUANOSINA), OXO8GUA (8-OXO-7,8-DI-HIDROGUANINA) E OXO8G (8-OXO-7,8-DI-HIDROGUANOSINA) PRESENTES EM FLUIDOS BIOLÓGICOS. DESCRIÇÃO: MONOCLONAL ROEDOR (RATO OU CAMUNDONGO) PARA DANO DNA/RNA. APLICAÇÕES: TESTE DE IMUNOFLUORESCÊNCIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E ELISA. IMUNÓGENO: MOLÉCULA QUÍMICA / PEQUENA CORRESPONDENTE AO DANO DE DNA / RNA. CONJUNTOS DE 8-HIDROXI-GUANOSINA-BSA E CASEÍNA.	2.410,00	2.410,0000	559/2017-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			PROPRIEDADES: FORMA LÍQUIDA; CONSERVANTE: 0,1% DE AZIDA DE SÓDIO; CONSTITUINTES: 50% DE GLICEROL, PBS. CONCENTRAÇÃO: 100 G A 1 MG/ML PROTEÍNA G PURIFICADA ISOTIPO: IGG2B ENVIADO A 4 C: ARMAZENAR A + 4 C, EM CURTO PRAZO (1-2 SEMANAS). ARMAZENAR A 20 C A LONGO PRAZO. EVITE O CICLO DE CONGELAMENTO / DESCONGELAMENTO. CATMAT:336469 Fornecedor Referência: BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (01.547.208/0001-98)			
68	1.00	PT	30.35.000128-PONTEIRA BRANCA MICRO 0,1 - 10UL; PACOTE COM 1000 UNIDADES PADRAO DE REFERENCIA: PONTEIRA S/FILTRO 0,1-10UL INCOLOR C/1000PC - ANALITICA Código 5130010 CAPP CATMAT:408690 Fornecedor Referência: HEXIS CIENTIFICA S/A (53.276.010/0001-10)	38,14	38,1400	491/2017-1
69	125.00	UN	30.35.000151-FRASCO PARA CULTIVO CELULAR EM POLIESTIRENO, ÁREA DE 75CM2, VOLUME: 250ML, TAMPA DE ROSCA COM ESTÁGIO AERAÇÃO, GARGALO INCLINADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, NÃO CITOTÓXICA, SUPERFÍCIE TRATADA PARA ADERÊNCIA. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	4,75	593,7500	488/2017-1
70	10.00	UN	30.35.001918-BARRA MAGNÉTICA STANDART (7 X 25 MM), SEM ANEL (LISA) CATMAT:137090 Fornecedor Referência: LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (51.462.471/0001-52)	30,69	306,9000	489/2017-1
71	4.00	UN	30.35.002003-CUBETA EM VIDRO, CAMINHO ÓPTICO DE 10 MM, COM 45 MM DE ALTURA, 3,5 ML DE VOLUME, COM DUAS JANELAS POLIDAS E ROLHA DE TEFLON CATMAT:42994 Fornecedor Referência: SOS LABORATORIO LTDA (71.031.611/0001-45)	32,00	128,0000	498/2017-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
72	1.00	CX	30.35.002123-PLACAS DE ALUMINIO COM SILICAGEL-60 E UV254 (FOLHAS DE 20 X 20CM) PARA CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA (CAIXA CONTEM 25 UNIDADES) PADRAO DE REFERENCIA: PLACA DE ALUMINIO ALUGRAM XTRA SIL.GEL 60 - ANALITICA 20X20CM 0,20 C/25 Código 818233 Marca MN CATMAT:124389 Fornecedor Referência: ANALITICA LTDA (25.932.088/0001-00)	637,00	637,0000	491/2017-2
73	1.00	FR	30.35.002790-CALDO LACTOSE BILE VERDE BRILHANTE 2 - 500G Fornecedor Referência: ROMA REAGENTES LTDA - EPP (12.066.474/0001-15)	510,55	510,5500	556/2017-1
74	2.00	UN	30.35.003041-BARRA MAGNÉTICA 5X20MM CATMAT:413397 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	6,20	12,4000	475/2017-1
75	5.00	EMB	30.35.003081-TUBO CAPILAR SEM HEPARINA (EMBALAGEM COM 500 UNIDADES) Fornecedor Referência: FRL SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA- EPP (15.261.257/0001-74)	12,00	60,0000	489/2017-2
76	1.00	PT	30.35.003120-PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200-1000 MICROLITROS, PACOTE COM 1000 UN CATMAT:408690 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)	20,47	20,4700	556/2017-2
77	1.00	UN	30.35.003287-PONTEIRA COM FILTRO PARA USO COM MICROPIPETA GILSON, CAPACIDADE DE 1000UL, COR NATURAL OU AZUL, LIVRE DE DNASE E DE RNASE FREE, COM RACK. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA CAPP Fornecedor Referência: HEXIS CIENTIFICA S/A (53.276.010/0001-10)	52,31	52,3100	491/2017-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
78	80.00	UN	30.35.003302-PLACA DE PETRI DE VIDRO - 90 X 15 MM CATMAT:20249 Fornecedor Referência: DIONATAS PESSOA - ME (13.153.658/0001-85)	4,00	320,0000	556/2017-3
79	8.00	UN	30.35.010418-CUBETA DE QUARTZO, CAMINHO ÓPTICO DE 10MM, COM 45MM DE ALTURA, 3,5ML DE VOLUME, COM DUAS JANELAS POLIDAS E ROLHA DE TEFLON INCLUSA Fornecedor Referência: SOS LABORATORIO LTDA (71.031.611/0001-45)	210,00	1.680,0000	498/2017-2
80	50.00	UN	30.35.010441-FILTRO DE SERINGA DE 25MM DE DIÂMETRO E PORO DE 0,2UM Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	4,40	220,0000	488/2017-2
81	1.00	PT	30.35.010690-PONTEIRA AMARELA UNI. 1-200 UL - FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; - LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIO; - CAPACIDADE: 1-200UL; - AUTOCLAVÁVEL (121 C, 15PSI, 15MIN); - GRADUADA; - PACOTE COM 1000 UNIDADES PADRAO DE REFERENCIA: PONTEIRA S/FILTRO 1-200UL AMARELA C/1000PC - ANALITICA Código 4130075 Marca CAPP Fornecedor Referência: HEXIS CIENTIFICA S/A (53.276.010/0001-10)	33,94	33,9400	491/2017-4
82	30.00	UN	30.35.010775-BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,35	100,5000	475/2017-6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



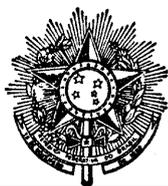
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
83	3.00	UN	30.35.010828-MICRO SERINGA PARA AOC 20I 10 MICROLITROS (GC-MS SHIMADZU) SERINGA USADA NO INJETOR AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO. NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO. Fornecedor Referência: MAXCROM INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA (06.190.063/0001-34)	257,32	771,9600	489/2017-3
84	1.00	CX	30.35.010833-LIXA METALGRÁFICA GRANA 1000 SIC DIÂMETRO 200MM CX COM 10 UNIDADES. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	38,80	38,8000	475/2017-2
85	1.00	PT	30.35.010851-MICROTUBO DE 1,5 ML NÃO ESTÉRIL EM POLIPROPILENO VIRGEM. COM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UNIDADES AMOSTRA. Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)	24,44	24,4400	556/2017-4
86	1.00	CX	30.35.010861-LIXA METALGRÁFICA GRANA 400 SIC DIÂMETRO 200MM CX COM 10 UNIDADES. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	24,96	24,9600	475/2017-3
87	1.00	CX	30.35.010863-LIXA METALGRÁFICA GRANA 800 SIC DIÂMETRO 200MM CX COM 10 UNIDADES. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	28,00	28,0000	475/2017-4
88	1.00	CX	30.35.010864-LIXA METALGRÁFICA GRANA 1200 SIC DIÂMETRO 200MM CX COM 10 UNIDADES. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	35,00	35,0000	475/2017-5
89	2.00	UN	30.35.010908-MICROSERINGA HAMILTON PARA HPLC VOLUME 100 MICROLITROS, AGULHA EM AÇO INOX FIXA. Fornecedor Referência: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA (68.337.658/0001-27)	291,00	582,0000	515/2017-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
90	10.00	UN	<p>30.36.000028-GAZE HIDRÓFILO_COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 9 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÕES: PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS, INSTRUÇÕES DE USO E SEGURANÇA DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO EM IMPRESSÃO VISÍVEL E LEGÍVEL. MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 8% CONFORME DECRETO N. 7.767 DE 27 DE JUNHO DE 2012.</p> <p>**** Compressa Gaze Rolo 91 CM X 60 M 09 fios CATMAT:269989 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	24,51	245,1000	494/2017-1
91	2.00	UN	<p>30.36.000216-ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. ROLO COM 500G.</p> <p>CATMAT:407961 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)</p>	9,45	18,9000	557/2017-1
92	3.00	UN	<p>30.36.000422-SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, COM BICO SLIP - 10ML CAIXA COM 100 (ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES).</p> <p>Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)</p>	21,15	63,4500	557/2017-2
93	3.00	UN	<p>30.36.000648-SCALP SIMPLES - CAIXA COM 100. INDICADO PARA INFUSÕES INTRAVENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO. POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA. AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRIFACETADO. E CONEXÃO LUER-LUCK. TAMANHO: 23G</p>	17,34	52,0200	557/2017-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



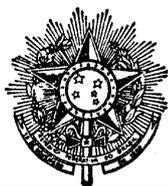
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)			
94	1.00	PT	30.36.000663-CURATIVO ANTISEPTICO DESCRIÇÃO: TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. INDICAÇÃO: NOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ENFERMIARIAS. APRESENTAÇÃO: CONTÍNUO BEGE PACOTE COM 500 UNIDADES. CATMAT:402261 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)	11,19	11,1900	557/2017-4
95	3.00	EMB	30.36.000666-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA-K3 PARA HEMATOLOGIA TUBO: PRATICAMENTE INQUEBRÁVEL; TRANSPARENTE; LEVE E PRÁTICO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE -20 À 60 C; DISPONÍVEIS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 13/75 - 13/100 E 16/100; TAMANHOS PADRONIZADOS PARA AUTOMAÇÃO; DISPOSTOS EM RACK PARA FÁCIL MANUSEIO TAMPA: EXCLUSIVA TAMPA DE SEGURANÇA, COM ROSCA QUE PREVINE CONTRA FORMAÇÃO DE AEROSOL; SEGURANÇA NO MANUSEIO, POIS NÃO HÁ CONTATO DIRETO COM AMOSTRA BIOLÓGICA; EXISTEM DOIS DIFERENTES TIPOS DE TAMPAS: O COM ROSCA: TUBOS DE 13 MM. DE DIÂMETRO O POR PRESSÃO: TUBOS DE 16 MM. DE DIÂMETRO APLICAÇÃO: HEMOGRAMA: CONTAGEM DIFERENCIAL; HBA1C; CO-HB; HB-S (HBA-S); MET-HB; TIPAGEM SANGUÍNEA, ETC. VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 2 ML - 13/75 EMBALAGEM: 2 RACKS COM 50 TUBOS VALIDADE: 18 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO **** Embalagem com 100 unidades CATMAT:38857 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)	35,71	107,1300	557/2017-5
96	3.00	EMB	30.36.000667-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SOROLOGIA TUBO: PRATICAMENTE INQUEBRÁVEL; TRANSPARENTE; LEVE E PRÁTICO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE -20 À 60 C; DISPONÍVEIS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 13/75 - 13/100 E 16/100; TAMANHOS PADRONIZADOS PARA	47,49	142,4700	557/2017-6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
			<p>AUTOMAÇÃO;DISPOSTOS EM RACK PARA FÁCIL MANUSEIO TAMPA: EXCLUSIVA TAMPA DE SEGURANÇA, COM ROSCA QUE PREVINE CONTRA FORMAÇÃO DE AEROSOL; SEGURANÇA NO MANUSEIO, POIS NÃO HÁ CONTATO DIRETO COM AMOSTRA BIOLÓGICA; EXISTEM DOIS DIFERENTES TIPOS DE TAMPAS: O COM ROSCA: TUBOS DE 13 MM. DE DIÂMETRO O POR PRESSÃO: TUBOS DE 16 MM. DE DIÂMETRO UTILIZADOS PARA DETERMINAÇÕES EM SORO PARA TESTES BIOQUÍMICOS DE ROTINA, DOSAGENS HORMONAIS, SOROLOGIA, IMUNOHEMATOLOGIA E TDM (MONITORAMENTO DE DROGAS TERAPÊUTICAS). REVESTIDOS COM PARTÍCULAS DE SÍLICA MICRONIZADAS QUE ATIVAM A COAGULAÇÃO QUANDO OS TUBOS SÃO SUAVEMENTE INVERTIDOS. TUBO PULVERIZADO INTERNAMENTE COM ACELERADOR DE COÁGULO (SIO2). TOTALMENTE INERTE AO SANGUE. NÃO SOLÚVEL EM SANGUE. ELABORADO PARA NÃO ALTERAR QUALQUER EVOLUÇÃO BIOQUÍMICA DO SANGUE. APLICAÇÃO: TODA DETERMINAÇÃO PARA QUÍMICA CLÍNICA; FERRO; ELETROFORESE; ENZIMAS; HORMÔNIOS; PROVAS CRUZADAS; PROTEÍNAS; IMUNOGLOBULINAS; LIPÍDEOS; LIPOPROTEÍNAS; SUBSTRATOS; VITAMINAS; MEDICINA NUCLEAR; FATOR REUMATÓIDE, ETC. VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 9 ML - 16/100 ACELERADOR DE COÁGULO: SIO2 EMBALAGEM: 2 RACKS COM 50 TUBOS VALIDADE: 18 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO</p> <p>**** Embalagem com 100 unidades CATMAT:38857 Fornecedor Referência: J.P. DIAGNOSTICA LTDA (00.794.163/0001-93)</p>			
97	1.00	FR	<p>30.40.000030-ÁGAR BATATA FR.500G CATMAT:326288 Fornecedor Referência: SOS LABORATORIO LTDA (71.031.611/0001-45)</p>	278,00	278,0000	558/2017-1
98	1.00	FR	<p>30.40.000086-AGAR BAIRD PARKER BASE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE HIMEDIA OU SUPERIOR CATMAT:326289 Fornecedor Referência: SOS LABORATORIO LTDA (71.031.611/0001-45)</p>	378,00	378,0000	558/2017-2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
99	6.00	FR	30.40.000087-EMULSÃO TELURITO GEMA DE OVO. FRASCO 100 ML. PADRÃO DE QUALIDADE HIMEDIA OU SUPERIOR. CATMAT:380464 Fornecedor Referência: ANID LABOR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR (26.218.306/0001-02)	33,33	199,9800	558/2017-3
100	1.00	FR	30.40.000100-AGAR PADRÃO PARA CONTAGEM - 500 G SINÔNIMO: AGAR PARA CONTAGEM PADRÃO PCA - PLATE COUNT AGAR CATMAT:326296 Fornecedor Referência: ROMA REAGENTES LTDA - EPP (12.066.474/0001-15)	323,00	323,0000	558/2017-4
VALOR TOTAL					R\$ 31.532,46	

2. DESPESA

2.1 A despesa com a presente aquisição está estimada em R\$ 31.532,46 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Insumos a serem utilizados nas aulas práticas
- 3.2. Material necessário para atender as atividades de pesquisa dos programas de pós-graduação.
- 3.3. Justifica-se a elaboração desta requisição para atender as demandas dos projetos de pesquisa dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Ouro Preto.
- 3.4. Compra de solventes para a realização de extração de compostos metabólitos de bactérias e para a análise em HPLC e MS, além de padrões de cromatografia para identificação e caracterização de metabólitos. A compra desses produtos auxiliará na realização de diversas atividades de pesquisa relacionadas ao projeto de pós-doutorado da bolsista Angélica Bianchini Sanchez, sob supervisão do Prof. Leandro Márcio Moreira.
- 3.5. O material solicitado é utilizado na realização de experimentos da pós-graduação, como parte dos trabalhos de alunos de mestrado, doutorado e iniciação científica.
- 3.6. Os solventes grau HPLC solicitados são usados para análises cromatográficas de compostos químicos, e são muito utilizados nos trabalhos de doutorado, pós-doutorado, mestrado e iniciação científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



- 3.7. Compra de materiais para a realização de extração de compostos metabólitos de bactérias e para a análise em HPLC e MS, além de padrões de cromatografia para identificação e caracterização de metabólitos. A compra desses produtos auxiliará na realização de diversas atividades de pesquisa relacionadas ao projeto de pós-doutorado da bolsista Angélica Bianchini Sanchez, sob supervisão do Prof. Leandro Márcio Moreira.
- 3.8. Material a ser utilizado nas aulas práticas da professora Margarida Márcia Fernandes Lima.
- 3.9. Produtos para desinfecção do ambiente laboratorial e esterilização dos parasitos que serão utilizados no projeto de pesquisa do bolsista de pós-doutorado Carlos Emmanuel Montandon, sob supervisão da Profa. Cláudia Martins Carneiro.
- 3.10. Aquisição de reagentes para o Laboratório Multiusuário em Pesquisa da Escola de Nutrição.
- 3.11. Material usado para pesquisa com espectrofotômetro
- 3.12. Material de consumo para preparo de amostras geológicas dos alunos dos do Departamento de Geologia e áreas afins.
- 3.13. Para atender requisição do Programa de Pós-graduação em saúde e nutrição.
- 3.14. Para atender requisição do Programa de Pós-graduação em biotecnologia

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, traz em seu art.1º, o seguinte: A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art,2º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União.
- 4.2. O citado Decreto Federal enumera uma série de bens e serviços comuns. Essa listagem é importante, pois a modalidade pregão passou a ser a regra geral nas licitações que precedam a celebração de contratos para a aquisição, pela União, de tais bens e serviços. De acordo com Alexandrino:
- 4.3. “Dentre os bens constante na lista, classificados em bens de consumo e bens permanentes, enumeramos: água mineral, combustíveis, gêneros alimentícios, material hospitalar e de limpeza, uniformes, veículos, automóveis, gás, material de expediente, material hospitalar, médico e de laboratório, drogas e insumos farmacêuticos, mobiliário, etc. “(ALEXANDRINO, 2005, p.457)”. Como é possível constatar na descrição do objeto deste certame.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1. As estratégias de suprimento estão baseadas na identificação e informações sobre o grupo de suprimento, tais como: os volumes utilizados e consumidos, preços praticados, especificações de qualidade, processos de produção, processos de compras, identificação de possíveis fornecedores, volumes de fornecimento, localização física. Busca-se uma avaliação contínua das estratégias através de reavaliações de tempos em tempos para: detectar alterações de mercado, saber das novas capacidades dos fornecedores, descobrir novos fornecedores, monitorar a evolução dos grupos de suprimentos.



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. As entregas deverão ser realizadas no máximo em 15 dias úteis, em remessa única, contados do recebimento da nota de empenho de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial, no seguinte endereço Almojarifado Central, Centro de Convergência- Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Ouro Preto- MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas. O fornecedor deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com a CSU/Almojarifado pelos telefones (31) 3559-1392/1944 para fins de agendamento.

6.2. O fornecedor deverá comunicar à Coordenadoria de Suprimentos, Centro de Convergência, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto- MG, CEP 35400-000, por escrito, no prazo máximo de 24 horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do bem, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do previsto no subitem 6.1.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

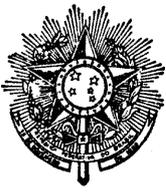
6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Os bens deverão ser entregues e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.8. O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o bem que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos estão alocados no orçamento de 2017. Cumprindo o Disposto no Caput do Artigo 38 da Lei 8.666/93; Classificação da Despesa: 2080; Fonte Recurso 0112000000/0112915405; Ação Gov.: 20RK/8282/0487; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU



- 13.1.6. não mantiver a proposta.
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.
- 14.2. A proposta deverá consignar:
- 14.2.1. Catálogo(s), prospectos, folheto(s) e manual(is) com especificações técnicas em português dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU**



consagrados. Tais especificações devem possibilitar a melhor avaliação dos materiais, observadas as especificações constantes deste termo de Referência.

14.2.2. O correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para realização dos chamados.

14.2.3. Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

14.2.4. Prazos de entrega e de garantia, observando o contido neste Termo de Referência.

Ouro Preto, 30 de outubro de 2017.

Gabriel Augusto Sanches Hernandes
Coordenador de Suprimentos

Aprovado por: Eduardo Curtiss dos Santos
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Coordenadoria de Suprimentos - CSU**



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	UN (R\$)	TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
VALOR TOTAL					

- **Transporte, carga e descarga por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento da Divisão do Almoxarifado, por ocasião dos pedidos.**
- **Seguro e despesas diretas e indiretas deverão ser inclusos no preço.**
- **Todos os itens do edital e anexos deverão ser considerados para composição do custo.**
- **Deverá ser indicado nome, identificação, cargo e telefone da pessoa para contatos.**

Identificação e assinatura do Proponente

Carimbo do CNPJ